

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

Ata de reunião do Conselho Deliberativo do CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (25/04/2025), devidamente convocada para as 09h00min e iniciada às 10h00min, na sede da OAB de Cornélio Procópio, localizada à Rua Antônio Paiva Júnior, nº. 193, Centro, em Cornélio Procópio, conduzida pelo senhor Devanir Martinelli – Presidente do CISNOP, com os prefeitos (as) e representantes legais, que assinaram a lista de presença e que é parte integrante desta ata. **Pauta da reunião:** (1) repasse AFC; (2) precatórios SAMU; (3) abrigo institucional – avisos de saída e inclusão de novos municípios; (4) demais assuntos necessários. O senhor presidente deu início a reunião saudando os presentes com os cumprimentos habituais. Em seguida, a diretora administrativa do consórcio informou que conforme informações recebidas, até o final do ano, as bases do SAMU com ambulâncias com mais de cinco anos devem ser substituídas por novas, em seguida informou que agora o consórcio possui fraldas disponíveis para compra no sistema do consórcio, e expos que na próxima semana ocorrerá a abertura da licitação de leite, e em tempo informou que foi realizada uma nova licitação de ambulância, e a mesma já está em fase de recurso. Dando sequência, o presidente do consórcio explanou que os municípios de Abatiá e Ribeirão Claro solicitaram saída do convênio Abrigo Regional, entretanto, os municípios de Primeiro de Maio e São José da Boa Vista desejam entrar, com isso, não ocorrerá nenhuma alteração financeira para municípios caso seja aprovado, porém, o mesmo informou que será necessário pactuar nos próximos contratos alguma cláusula estipulando a permanência no convênio por 12 meses, para que não ocorra nenhuma alteração financeira para os municípios que permanecem. Com isso, foi colocado em votação a saída do convênio dos municípios de Abatiá e Ribeirão Claro, sendo aprovado por todos os presentes, logo após, foi colocado em votação a entrada no convênio dos municípios de Primeiro de Maio e São José da Boa Vista, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, foi exposto que alguns municípios estão com débito e lembrou que o valor repassado para o convênio é integralmente arrecadado com o pagamento dos municípios, com isso solicitou a regularização dos boletos o mais rápido possível, para que não ocorra nenhum corte no convênio, com isso citou Santa Mariana, a qual a representante do prefeito de José Marcelo, Tatiane, secretária de saúde de Santa Mariana, questionou o valor, e ao ser informada, disse que ia procurar saber, pois não faz parte de sua secretaria, em seguida, informou sobre Andirá, a prefeita Ednyra, questionou a participação, pois possui uma casa da criança em seu município, com isso, foi informada que na época da criação do convênio, a prefeita da época quis participar do convênio para tentar fechar a casa da criança que havia no município, entretanto, o jurídico a aconselhou a manter a casa e sair do convênio, atitude tomada pela mesma, porém até que a saída fosse deliberada em reunião, a mesma permaneceu no convênio o que gerou os débitos. A prefeita Ednyra disse que não havia conhecimento e irá buscar mais informações. Dando sequência a pauta, o presidente explanou mais informações sobre os precatórios expondo que quase todos os municípios da 18ª regional de saúde solicitaram o parcelamento e estão pagando as parcelas. Sobre a dívida que os municípios da 19ª regional

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

de saúde possuem com o consórcio, o mesmo expos que visitou o presidente do CISNORPI, Marcelo Palhares, o qual se reuniu com os prefeitos da 19ª regional, expos a situação, e no último contato com o presidente Devanir, solicitou um descritivo da dívida de cada município para repassar de maneira individual a cada prefeito da 19ª regional, mas informou que ele e o prefeito de Barra do Jacaré, Luiz Fabiano Zanatta irão pagar a dívida de seus municípios, aproveitou o momento pra explicar que o município de São José da Boa Vista solicitou o parcelamento e tem realizado o mesmo em dia, porém, mesmo com tais atitudes sendo tomadas, nada garante que os municípios quitarão seus débitos e provavelmente as cobranças serão realizadas por meio judicial. A prefeita de Andirá, Ednyra, questionou como será realizado a cobrança por meio judicial, e se existe contrato entre os municípios, o presidente expos que a dívida já foi reconhecida através de cobranças judiciais que foram realizadas por falta de pagamento na mensalidade de maneira favorável ao consórcio devido a existência de comprovação que o serviço do SAMU foi utilizado por esses. A prefeita questionou se não está havendo o pagamento em duplicidade, pois já pagaram pelo serviço, e questionou como surgiram esses precatórios, o presidente lembrou que esses precatórios são provenientes de ações da primeira empresa que geriu o SAMU, e da OZZ, que até então desapareceu, fazendo o CISNOP responder subsidiariamente pelas condenações. O prefeito de Cornélio Procópio, Raphael, questionou quando serão ajuizadas essas cobranças, e se não existe a possibilidade de parcelamento dessas ações, a diretora do consórcio explicou que estão juntando todos os documentos necessários para que a judicialização aconteça o mais rápido possível, e o parcelamento só é possível em uma ação que possui um valor maior, as outras não, com isso, explicou que separou o pagamento das ações em dois grupos, rateou o valor das ações que não podem ser parceladas entre os municípios da 18ª regional, e assim está utilizando os valores dos precatórios que foram parcelados para evitar o pagamento de juros, enquanto a ação de valor maior rateou entre os municípios da 19ª regional de saúde, porém, frisou que não acredita que todos consorciados ao CISNORPI realizarão o pagamento da parte deles, se isso acontecer, mais uma vez os municípios consorciados ao CISNOP terão que arcar com a dívida. O presidente foi questionado quais medidas estão sendo tomadas para evitar que essas ações aconteçam novamente, o mesmo informou que todos os meses a empresa tem que apresentar documentação comprovando todos os pagamentos e recolhimentos. Na sequência, o presidente informou a necessidade de deliberar novamente a continuação da taxa administrativa de 5% frisando que atualmente, todo o valor arrecadado com a taxa administrativa tem sido utilizado para os pagamentos das requisições de pequenos valores e precatórios, alguns dos presentes questionaram em cima de que era esses 5%, o qual foi informado que era sobre o contrato de programa. A prefeita Ednyra citou a necessidade de economia e questionou se ocorreu uma revisão no quadro de funcionários e salários o qual foi citado que aconteceria, foi explicado que está acontecendo a preparação para o concurso público, e assim a revisão do quadro funcional, o qual será apresentado na próxima reunião, aproveitando o momento, um dos presentes citou mais uma vez a necessidade de economia e comparou o 5% da taxa administrativa com o reajuste

Página | 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

de 4,86% na diária de viagens o que avaliou desnecessário considerando o tamanho da dívida, ao mesmo foi explicado que foi aplicado o índice inflacionário, a prefeita Ednyra citou a necessidade de cortar as viagens para que ocorra economia, pois é o que a mesma fez em seu município, com isso, o presidente Devanir revogou a correção da diária, retornando para o valor anterior. Dando continuidade, colocou em votação a taxa administrativa de 5% por seis meses, sendo aprovado por todos os presentes. Em seguida, o senhor presidente contextualizou os presentes sobre como era realizado o repasse de assistência financeira complementar, frisando que como era algo novo, houveram diversas interpretações de como o repasse poderia acontecer, com isso, expos que durante o ano de 2024, os funcionários das bases eram informados nos CNES do município a qual a base pertencia, o governo federal enviava o valor ao município, o município retirava o relatório com o descritivo dos valores de cada funcionário, repassava o mesmo juntamente com o valor recebido para o CISNOP, e o consórcio repassava ambos para a empresa a qual repassava o valor enviado ao funcionário, entretanto, no mês de janeiro, questionaram se o repasse seria correto ou não, e após diversos questionamentos com respostas inconclusivas, foi decidido pelos secretários municipais de saúde não declarar mais os funcionários do SAMU no CNES do município até que houvesse um parecer jurídico conclusivo, com isso, os secretários mantiveram o valor recebido da declaração de janeiro retido, a secretária de saúde de Cornélio Procópio, Claudiane, informou que possuía o mês de fevereiro retido também pois haviam declarado, com isso, o senhor presidente expos que a equipe de enfermagem e técnica do SAMU está sem receber o complemento esse ano, entretanto, durante esses meses, o consórcio buscou com os outros consórcios como eles realizavam o pagamento do complemento, e cada um informou realizar de uma maneira. O prefeito de São Jerônimo da Serra, Veniciuis, questionou se a complementação do salário é apenas para funcionários públicos, a presidente do CRESEMS e a representante do COSEMS, Emanuelle e Eloá, fizeram o uso da palavra e responderam que não, que é direito de todos, mas apenas a complementação dos funcionários públicos efetivos é de responsabilidade da união, sendo assim, eles têm direito a receber, mas com recurso próprio da empresa, ou hospital a qual trabalham, e considerando que o SAMU faz parte do SUS eles realizavam o repasse recebido através da união, porém no início do ano vigente foi questionado se o repasse era legal, considerando que os funcionários do SAMU são contratados por uma empresa terceirizada, com isso, gerou-se a dúvida de quem deve realizar essa complementação, e após reunião com uma representante da SESA, a mesma informou que a complementação desses funcionários não são realizadas pela união, sendo de obrigação da empresa, o prefeito de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan, usou a palavra para falar que se a empresa é contratada os municípios terão que realizar um aditivo no contrato com a empresa e ratear o valor da complementação caso eles não consigam arcar financeiramente, para evitar futuras ações trabalhistas, a diretora Cristina informou que o novo rateio para custear essa complementação é de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) per capita a partir do mês de maio, entretanto, tem a questão dos meses em atraso em que os enfermeiros e técnicos estão sem receber, sendo os meses de janeiro,

Página | 3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
CNPJ 00126737/0001-55

fevereiro, março e abril, após discussões, ficou acordado que os municípios repassariam o valor do complemento do mês de janeiro que eles reteram, e o valor de fevereiro o qual o município de Cornélio Procópio declarou será descontado no valor total dos atrasados e dividido o restante per capta, o qual, após cálculos, ficou o valor de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) per capta em parcela única com um boleto extraordinário para que o débito com os funcionários seja quitado o mais rápido possível. Um dos presentes questionou o aumento no valor do repasse quando comparado ao que era realizado antes, a diretora informou que quando a complementação ocorria por meio da união, a empresa pagava como complemento salarial após determinação do governo federal, então os encargos eram menores, e agora eles regularizarão os salários e encargos, o que causará aumento nos custos da empresa. Os presentes solicitaram que os valores informados pela empresa sejam auditados para confirmação, o qual o presidente disse que realizará a audição, e colocou em votação o novo valor per capta de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) a partir do mês de maio na mensalidade do SAMU após audição caso esteja tudo certo, com votação unânime, todos foram favoráveis. Dando sequência, colocou em votação a divisão per capta no valor de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) em boleto único com vencimento no dia 12 de maio para regularização dos meses em atraso com equipe de enfermagem e técnica do SAMU, o qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, o prefeito de Leopólis, Leomar, expôs a necessidade de aumento da equipe técnica para atendimento ABA, a diretora do consórcio expôs que há cinco clínicas credenciadas e mesmo assim falta vagas para atendimento, expondo que enviou aos secretários um modelo de protocolo para que os mesmos possam aplicar em seus municípios. Após todas as dúvidas serem sanadas, nada mais havendo a deliberar, o Presidente do CISNOP encerrou a reunião, foi feita a lavratura da ata que segue assinada por mim Tainá de Lima Camargo, e pelo senhor Devanir Martinelli – Presidente do CISNOP e tem como parte integrante a lista de presença assinada por todos os prefeitos e/ou seus representantes legais que possuem procuração.

Página | 4

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DO NORTE DO
PAR:00126737000155

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO NORTE DO
PAR:00126737000155
Dados: 2025.05.06 08:46:47 -03'00'

DEVANIR MARTINELLI
Diretor-presidente

Documento assinado digitalmente
 **TAINÁ DE LIMA CAMARGO**
Data: 06/05/2025 09:05:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAINÁ DE LIMA CAMARGO
Relações Pub. Intergov. e Transparência

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

DATA: 25/04/2025

ASSUNTO: PAUTA ANEXO

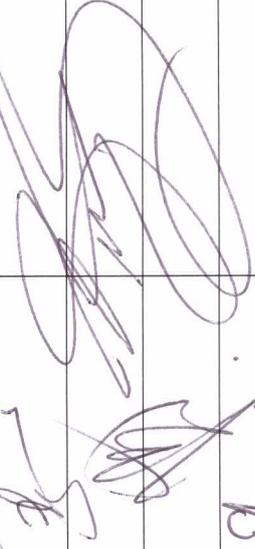
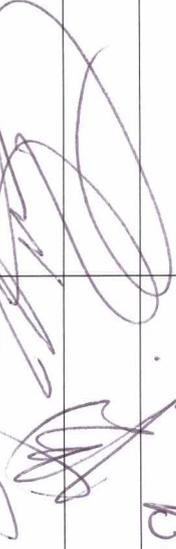
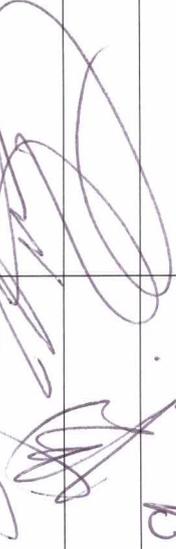
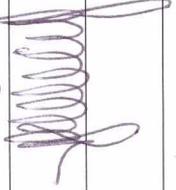
HORÁRIO: 09:00H

MUNICÍPIO	PREFEITO (A) MUNICIPAL	ASSINATURA	REPRESENTANTE (NOME)
ABATIA	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES		
ANDIRA	EDNYRA APª S. B. DE GODOY FERREIRA		
BANDEIRANTES	JAELSON RAMALHO MATA		
CONGONHINHAS	JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES		
CORNELIO PROCOPIO	RAPHAEL DIAS SAMPAIO		
ITAMBARACA	AMARILDO TOSTES		
LEOPOLIS	LEOMAR MONTEIRO		
NOVA AMERICA DA COLINA	TÂNIA CRISTINA DA SILVA BASSO		
NOVA FATIMA	RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER		
NOVA SANTA BARBARA	CLAUDEMIR VALÉRIO		
RANCHO ALEGRE	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA		
RIBEIRÃO DO PINHAL	DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ		
SANTA AMELIA	ANTONIO CARLOS TAMAIS		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ CNPJ 00126737/0001-55

SANTA CECILIA DO PAVÃO	CLAUDIO COVRE		
SANTA MARIANA	JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		
SANTO ANTONIO DO PARAISO	DEVANIR MARTINELLI		
SÃO JERONIMO DA SERRA	VENICIUS DJALMA ROSA		
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	EXILAINE GASPAR		
SAOPEMA	PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR		
SERTANEJA	SAMUEL CARLOS DO PRADO		
URAI	ANGELO TARANTINI FILHO		

PREFEITO – CONVÊNIO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONAL			
MUNICÍPIO	PREFEITO (A) MUNICIPAL	ASSINATURA	REPRESENTANTE (NOME)
ASSAÍ	MICHEL ANGELO BOMTEMPO		